



**PREFEITURA DO
CRATO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2020, Edição nº 4511 – Crato/CE

Quarta - feira, 09 de Setembro de 2020.



PREVICRATO

PORTARIA Nº 2020.08.005 – BENEFÍCIO

Crato-CE, aos 17 de Agosto de 2020.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA DA PENHA ESMERALDO GONÇALVES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA DA PENHA ESMERALDO GONÇALVES**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professor, matrícula 1104, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 5.787,34 (Cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **28/02/2020 a 12/04/2020** sendo que ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, a contar do dia **13/03/2020 a 12/04/2020** consoante Parecer Jurídico nº 2020.08.005 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 17 de Agosto de 2020.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2020.08.006 – BENEFÍCIO

Crato-CE, aos 20 de Agosto de 2020.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **HELENA CRISTINA BEZERRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor(a) **HELENA CRISTINA BEZERRA**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Professor, matrícula 1746, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 2.893,67 (Dois mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **21/02/2020 a 19/06/2020** sendo que ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, a contar do dia **06/03/2020 a 19/06/2020** consoante Parecer Jurídico nº 2020.08.006 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 20 de Agosto de 2020.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2020.08.007 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 20 de Agosto de 2020.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA FILOMENA CARVALHO ALVES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA FILOMENA CARVALHO ALVES**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professor, matrícula 0929, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 3.755,33 (Três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **03/03/2020 a 01/05/2020** sendo que ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, a contar do dia **17/03/2020 a 01/05/2020** consoante Parecer Jurídico nº **2020.08.007 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 20 de Agosto de 2020.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2020.08.008 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 20 de Agosto de 2020.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Merendeira, matrícula 1682, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 1.078,38 (Um mil, setenta e oito reais e tinta e oito centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **10/02/2020 a 24/02/2020** sendo que não ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Parecer Jurídico nº **2020.08.008 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 20 de Agosto de 2020.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2020.08.009 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 25 de Agosto de 2020.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **FRANCISCO NILDO DE PAULA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **FRANCISCO NILDO DE PAULA**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Guarda Municipal, matrícula 25858, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 1.433,36 (Um mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **11/03/2020 a 20/03/2020** sendo que não ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Parecer Jurídico nº **2020.08.009** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 25 de Agosto de 2020.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2020.08.010 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 25 de Agosto de 2020.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **FRANCISCO PAULO DE LACERDA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **FRANCISCO PAULO DE LACERDA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professor, matrícula 2164, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura, com vencimentos de R\$ 1.938,52 (Um mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **17/02/2020 a 16/05/2020** sendo que ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, a contar a partir do dia **02/03/2020 a 16/05/2020**, consoante Parecer Jurídico nº **2020.08.010** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 25 de Agosto de 2020.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2020.08.011 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 26 de Agosto de 2020.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCISCO DE SOUSA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **FRANCISCO DE SOUSA SILVA**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 3176, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, com vencimentos de R\$ 1.240,13 (Um mil, duzentos e quarenta reais e treze centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **26/02/2020 a 23/08/2020** sendo que ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, a contar a partir do dia **15/02/2020 a 23/08/2020**, consoante Parecer Jurídico nº **2020.08.011** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 26 de Agosto de 2020.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2020.08.012 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 26 de Agosto de 2020.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **MARIA FRANCILENE DE SOUZA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA FRANCILENE DE SOUZA**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Professor, matrícula 2461, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 3.313,28 (Três mil, trezentos e treze reais e vinte e oito centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **02/01/2020 a 11/01/2020** sendo que não ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Parecer Jurídico nº **2020.08.012** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 26 de Agosto de 2020.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2020.08.013 – BENEFÍCIO

Crato-CE, aos 26 de Agosto de 2020.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **MAURA RAQUEL DE SOUSA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MAURA RAQUEL DE SOUSA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Odontologia, matrícula 29031, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.359,87 (Um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **04/02/2020 a 18/02/2020**, consoante Parecer Jurídico nº **2020.08.013** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 26 de Agosto de 2020.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVOCRATO

Portaria 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2020.09.001 – BENEFÍCIO

Crato/CE, 03 de Setembro de 2020.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ROSI NEIDE PRIMO PARENTE LEAL**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ROSI NEIDE PRIMO PARENTE LEAL**.

Servidor efetivo no cargo de Professora, matrícula nº 933, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 5.047,48(Cinco mil, quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **27/07/2020 a 24/10/2020**, consoante Processo nº **2020.09.001** – BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 03 de Setembro de 2020.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVOCRATO

Portaria 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2020.09.002 – BENEFÍCIO**Crato/CE, 03 de Setembro de 2020.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANA CLAUDIA FEITOSA SAMPAIO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANA CLAUDIA FEITOSA SAMPAIO**.

Servidor efetivo no cargo de Auxilia de Instrutor, matrícula nº 9056, lotado (a) na Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, com vencimentos mensais de R\$ 1.093,25 (Um mil, noventa e três reais e vinte e cinco centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **06/08/2020 à 03/11/2020**, consoante Processo nº **2020.09.002 – BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 03 de Setembro de 2020.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2020.09.003 – BENEFÍCIO**Crato/CE, 03 de Setembro de 2020.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ESPEDITO MARTINS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ESPEDITO MARTINS**.

Servidor efetivo no cargo de Auxilia de Serviços Gerais, matrícula nº 3221, lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, com vencimentos mensais de R\$ 1.148,58 (Um mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **01/08/2020 à 29/10/2020**, consoante Processo nº **2020.09.003 – BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 03 de Setembro de 2020.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2020.09.004 – BENEFÍCIO**Crato/CE, 03 de Setembro de 2020.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JOSÉ HUMBERTO FERREIRA MARINHO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JOSÉ HUMBERTO FERREIRA MARINHO**.

Servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 24772, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 1.013,83 (Um mil, treze reais e oitenta e três centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **23/08/2020 à 21/10/2020**, consoante Processo nº **2020.09.004 – BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 03 de Setembro de 2020.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2020.09.005 – BENEFÍCIO**Crato/CE, 04 de Setembro de 2020.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ROMÃO JOSÉ DAS NEVES IZIDRO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ROMÃO JOSÉ DAS NEVES IZIDRO**.

Servidor efetivo no cargo de Agente de Trânsito, matrícula nº 3381, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos mensais de R\$4.787,69 (Quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **04/03/2020 à 01/07/2020**, consoante Processo nº **2020.09.005 – BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 04 de Setembro de 2020.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2020.09.006– BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 04 de Setembro de 2020.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **FRANCISCO HENRIQUE PEIXOTO DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **FRANCISCO HENRIQUE PEIXOTO DA SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Médico, matrícula 0080, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 2.524,30 (Dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **30/01/2020 a 14/03/2020** sendo que não ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Parecer Jurídico nº **2020.09.006** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 04 de Setembro de 2020.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2020.09.007– BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 04 de Setembro de 2020.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUSA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUSA**.

Servidor(a) efetivo no cargo de Gari, matrícula 3040, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, com vencimentos de R\$ 1.399,87 (Um mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **17/02/2020 a 01/04/2020** sendo que não ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Parecer Jurídico nº **2020.09.007** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 04 de Setembro de 2020.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2020.09.008 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 04 de Setembro de 2020.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **SAMUEL MORAIS DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **SAMUEL MORAIS DA SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professor, matrícula 24636, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 5.260,30 (Cinco mil, duzentos e sessenta reais e trinta centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **03/03/2020 a 01/04/2020** sendo que não ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Parecer Jurídico nº **2020.09.008** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 04 de Setembro de 2020.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2020.09.009 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 08 de Setembro de 2020.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **MARIA DA PENHA PEREIRA DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA DA PENHA PEREIRA DA SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professor, matrícula 1881, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 4.925,57 (Quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **24/06/2020 a 21/10/2020** sendo que não ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Parecer Jurídico nº **2020.09.009** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 08 de Setembro de 2020.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2020.09.010 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 08 de Setembro de 2020.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao)servidor (a) **FRANCISCA DALVA RIBEIRO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCISCA DALVA RIBEIRO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 0219, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.347,97 (Um mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **05/03/2020 a 02/06/2020** sendo que não ocorrerá período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Parecer Jurídico nº **2020.09.010 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 08 de Setembro de 2020.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0303015/2017-GP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 2020.02.10.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PINTURA DAS ARQUIBANCADAS DO ESTÁDIO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA "MIRANDÃO" NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DA PROPOSTA DE PREÇO. PROPOSTA CLASSIFICADA: TELES SOLUÇÕES EM IMOVEIS EIRELI ME, CNPJ: 26.627.169/0001-60. PROPOSTA DESCLASSIFICADA: GREEN X SUSTENTABILIDADE E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME, CNPJ: 05.095.843/0001-32. EM FACE DOS RESULTADOS REFERENTES ÀS PROPOSTAS DE PREÇO DAS EMPRESAS LICITANTES, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “B” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATCO-E, EM 08 DE SETEMBRO DE 2020.**

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 2020.06.23.2 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA COSTA E SILVA NO BAIRRO GRANGEIRO, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DA PROPOSTA DE PREÇO. **PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.195.191/0001-33; GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.868.248/0001-492. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EM COMUM ACORDO **DECLARA VENCEDORA** DO CERTAME A EMPRESA **GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.868.248/0001-49** EM FACE DOS RESULTADOS REFERENTES ÀS PROPOSTAS DE PREÇO DAS EMPRESAS LICITANTES, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “B” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA** – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 08 DE SETEMBRO DE 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.09.03.2.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.09.03.2.A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 25 de setembro de 2020 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA, NO BAIRRO MIRANDÃO, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Crato/CE, 08 de setembro de 2020. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Saúde do Município de Crato/CE, torna público o extrato do terceiro aditivo ao Contrato nº 2017.09.05.2, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2017.09.04.1, cujo objeto é locação de imóvel localizado na rua Antonio Pereira n 250, bairro Alto da Penha, Crato/CE, para abrigar a Sede do SAMU, junto a Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE, resolvem prorrogar o referido contrato por 12 (doze) meses. **LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CRATO - SECRETARIA DE SAÚDE. **LOCADORA:** FRANCISCA FRANCILENE DE MENESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANDRÉ BARRETO ESMERALDO. Crato/CE, 04 de Setembro de 2020.

CONVOCAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.05.15.2**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE CONVOCAÇÃO DAS EMPRESA PARTICIPANTES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.05.15.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público e para conhecimento dos interessados que, conforme a desclassificação das empresas J BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS ME, inscrita no CNPJ 19.608.944/0001-74, para os Lotes I (GRUPO I E II), II, IV (GRUPO I E II), V (GRUPO I E II) e VI; PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 12.385.868/0001-36, para o Lote III (GRUPO I); J M DONNA DE FREITAS ARAUJO, inscrita no CNPJ 12.240.925/0001-99, para o Lote III (GRUPO II); FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 32.043.610/0001-69, para o Lote VII, CONVOCA-SE as empresas, N B DA COSTA ME, CNPJ 34.165.077/0001-33, 2ª(segunda) dos LOTES I (GRUPO I), IV (GRUPO I E II); PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 12.385.868/0001-36, 2ª (segunda) colocada dos LOTES I (GRUPO II), II; FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 32.043.610/0001-69, 3ª (terceira) colocada dos LOTES III (GRUPO I E II); YBP COMERCIAL LTDA ME, CNPJ 26.970.227/0001-53, 2ª (segunda) colocada dos LOTES V (GRUPO I E II), VI; L A R PEREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ 32.244.061/0001-90, 2ª (segunda) colocada do LOTE VII,, para que compareçam as 16h00min do dia 10/09/2020, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, para realização de negociações e posteriormente habilitação e entrega das amostras. Maiores Informações Através do Telefone (88) 3521.9600 das 08h00min às 14h00min (HORÁRIO LOCAL). Crato/CE, 03 de setembro de 2020. VALÉRIA DO CARMO MOURA – PREGOEIRA/PMC.

ATOS DO PREFEITO**PORTARIA Nº 1408023/2020 - GP**
CRATO - CE, 14 DE AGOSTO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora pública municipal, **CICERA REJANE LOPES SOARES**;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 0149/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 010620202362, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal **CICERA REJANE LOPES SOARES**, inscrita no CPF sob o nº 882.285.413-68, ocupante do cargo de Professora, 40Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação; **READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, para exercer suas funções junto à EEIEF PEDRO NUNES, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá no período de 09 de junho de 2020 a 05 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2020, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 1408024/2020 - GP
CRATO - CE, 14 DE AGOSTO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento de nº 20200720001 protocolado pela servidora pública municipal, **MARIA DIVANIA OLIVEIRA RODRIGUES**;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 0150/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 260520202347, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal **MARIA DIVANIA OLIVEIRA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 829.134.633-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação; **READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, para exercer suas funções junto à CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá no período de 24 de abril de 2020 a 20 de outubro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal
